



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.088, DE 2 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 89.157,16.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 89.157,16 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

- 04 SMIC
- 01 SMIC – Administração
- 23 Comércio e serviços
- 695 Turismo
- 0175 Infraestrutura do Morro São João
- 1418 Devolução contrato 0183702-30/2005 – Estrada Cláudio Kranz
- 3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o saldo do convênio n.º 0183702-30/2005, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de junho de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES